



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 727/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Memorando nº. 177, de 20 de março de 2013, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 016, de 21 de março de 2013 da Controladoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar questões de comportamento do servidor municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 157 da Lei Complementar nº. 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **PATRÍCIA CRISTINA AMÉRICO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.133.849-7 – SSP/PR e CPF nº 003.916.679-12, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Procuradoria de Assuntos Jurídicos;

b) Membro: **SUELY MARSOLA COSTA**, ocupante do cargo de carreira de Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.034.681-3 – SSP/PR, e CPF nº 527.392.289-53, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

c) Membro: **SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.742.678-5 – SSP/PR, e inscrita no CPF nº 052.912.039-94, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente:

a) **MARIA OSANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.352.529-0 – SSP/PR e CPF nº 600.364.789-20, pelo regime Celetista, lotada na Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 727/2013

FI 02

COMISSÃO DE APOIO:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7, SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07; OAB/PR 53.723; Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

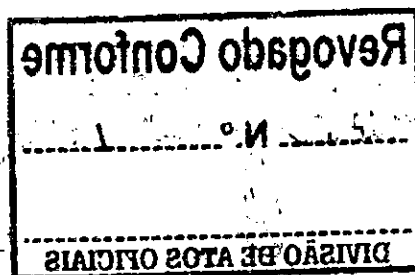
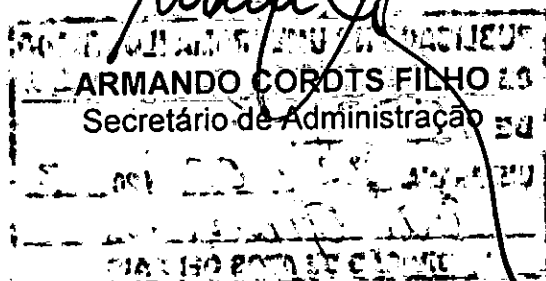
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



AMARARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARA
ESTADO DO PARÁ

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO
DECLARAR QUE O INTERESSE PÚBLICO É AQUELE QUE
SE REFERE ÀS NECESSIDADES DA COMUNIDADE E DO PAÍS

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO
DECLARAR QUE O INTERESSE PÚBLICO É AQUELE QUE
SE REFERE ÀS NECESSIDADES DA COMUNIDADE E DO PAÍS

PUBLICADO NO UBUARA ILUSTRADO
DE 22 de Março 120 13
DE Nº 9.736
UBUARA, 22 de 03 120 13
Ciri Gláucio
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Revogado Conforme
Portaria Nº 901 113
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS